

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 02/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA RELOLUÇÃO Nº01/2025 CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social,

Reunião 30 de Janeiro de 2025.

Aos 30 (trinta) dias de janeiro do ano de 2025, as 11:00 (onze horas), de forma presencial, reuniram-se os Conselheiros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para apresentação da pauta abaixo, a reunião foi conduzida pela presidente Luciana Barros, com a seguinte pauta:

- Reprogramação de saldos.

Após confirmação do quórum regimental, foi dado início a reunião com a abertura da Presidente Luciana Barros. Além dos conselheiros Edmilson, Margarete, Erick Eduardo, Tassyana Andori, Emanuelle, João Batista de Oliveira Júnior secretário executivo do CMAS.

Foi dado início a reunião, o documento sobre plano de reprogramação de saldo para o

exercício de 2025, saldo referente a 31 de dezembro 2024, que foi apresentado por João Batista de Oliveira Júnior assessor financeiro da SEMTAS, os conselheiros já estavam cientes da reprogramação de saldos, por já terem tido acesso e conhecimento aos documentos que foram enviados via e-mail e whatsapp do CMAS com antecedência. A reprogramação de saldos teve aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes.

Dada a aprovação acima, nada mais sendo a tratar, a presidente Luciana Barros, deu por encerrada a reunião. Eu Luciana Barros, lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e os demais presentes. Essa resolução entra em vigor na data do dia 30/01/2025.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Luciana Barros de Lima

Presidente CMAS 30/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 02/2025/SME - EXTREMOZ/RN

Dispõe sobre a homologação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025 nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Extremoz-RN e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso das atribuições legais, dispõe sobre o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025 nas unidades escolares da rede de municipal de ensino de Extremoz-RN.

CONSIDERANDO a necessidade da carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuída em um mínimo de 200 dias letivos, previstos no Art. 24 da Lei 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e homologar o Calendário Escolar de 2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 03 de fevereiro de 2025, anexo, a ser adotado nas unidades escolares da rede de municipal de ensino de Extremoz-RN, com início do ano letivo em 06 de março de 2025.

Art. 2º A organização dos sábados letivos presenciais (Eventos Escolares) deverá seguir rigorosamente as datas previstas no calendário letivo de 2025. Considerando a

logística do transporte escolar, não será permitida a alteração dessas datas. Para tanto, seguem as diretrizes:

a) A gestão escolar deve planejar as atividades de forma a garantir o envolvimento dos estudantes, professores(as) e, sempre que possível, a participação dos pais e/ou responsáveis.

b) Sugestões de atividades para os sábados letivos presenciais:

As atividades realizadas nos sábados letivos presenciais devem estar alinhadas às datas comemorativas e/ou incluir aulas-passeio;

Organização de feiras de ciências, cultura, literatura, artes ou tecnologia, permitindo que os estudantes apresentem projetos;

Realização de oficinas de teatro, dança, música, entre outros;

Ações como campanhas solidárias, mutirões de leitura, plantio de árvores e visitas a instituições;

Exibição de filmes educativos seguida de rodas de conversa sobre temas transversais, como diversidade, meio ambiente e valores humanos;

Torneios esportivos, práticas de esportes adaptados, atividades recreativas ao ar livre;

Exploração de espaços como praças, parques e praias para atividades práticas de ciências, história, geografia e educação ambiental;

Passeios a museus, centros culturais, empresas, universidades e espaços de